



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: COMPETÊNCIA

Ano: 2013

Modalidade: PROCESSO DISPENSA 03/13

Adm: 05113

Arbolista

Divisão de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2013  
DISPENSA 003/2013**

**Processo Administrativo de Contratação Número: 005/2013**

**Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência**

**Modalidade: Dispensa 003/2013**

**Data do Processo: 05 de março de 2013**

### **HISTÓRICO**

O Contratado se compromete a prestação de serviços de motorista a esta Casa Legislativa.

**Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36**

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Responsáveis:**

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL – Presidente da CPL**

**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Controlador/Controle Interno**

### **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Eu, **WANDERLY ROBERTO ROBADEL** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 172/2013 certifico que ao cinco dias do mês de Março de 2013, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO CONTÁBIL

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contador responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente a prestação de serviços de motorista a esta Casa Legislativa, sob supervisão da Contratante, com valor orçado em R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2013, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto (MG), 05 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Pansute Junior**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de serviços referente a prestação de serviços de motorista a esta Casa Legislativa, sob supervisão da Contratante, com valor orçado em R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 05 de Março de 2013.

---

**Sydnei Amaro da Silva**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2013**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

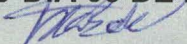
Este é meu parecer

Reduto, (MG), 05 de Março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:20 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013.

  
**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de Março de 2013.

  
**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**  
Controlador / Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 172/2013, determino a remessa do processo de dispensa nº: 003/2013, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de Março de 2013.

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PROTOCOLO

Recebi o Processo Administrativo nº:  
005/2013 no Gabinete do Presidente em  
05/03/2013.

**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## HOMOLOGAÇÃO

### Referente ao Processo Administrativo nº 005/2013

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor o profissional **ALVARO RIBEIRO LIMA**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de Março de 2013.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

1ª RM

1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA



1ª CSM

Nº 217613

SÉRIE B

Certifico que ALVARO RIBEIRO LIMA

Nascido a 25 AHO 61 — São João de Meriti — RJ  
(data) (Município) (Estado)

filho de Amâncio Ribeiro Lima  
e de Emília Cardoso Bezerra

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como Soldado  
(graduação)

(07-Inf - 029-Inf do Exército) na Reserva.  
(qualificação militar)

Identificação: N.º de Registro 018950592-8

Altura 1,73m Cúrtis Morena Olhos Cast Med

Cabelos Cast Med Ond Tipo sanguíneo "A" Negativo

Sinais particulares Não tem



Polgar direito

Alvaro Ribeiro Lima  
(Assinatura do reservista)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CITAÇÃO

DATA 05/03/2013

ONF. DE COM. 50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PH 1306



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Alvaro Ribeiro Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 05 / 03 / 2013  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE ...  
 Nº 09  
*[Signature]*  
 ASSINATURA

REGISTRO FEDERAL Nº 40-13-985.254  
 DATA DE EXPIRAÇÃO 27/01/2012

ALVARO RIBEIRO LIMA

ANEXO RIBEIRO LIMA  
 FINANCA CARDOZO EZZERA

SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25/8/1961  
 RUA BELFORD POZO RJ  
 CPF: 810117177-90

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

*Alvaro Ribeiro Lima*

INSCRIÇÃO NO CPF 810 117 177 90

MASCIMENTO 25.08.61

CONTRIBUINTE

ALVARO RIBEIRO LIMA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 05 / 03 / 2013  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Alvaro Ribeiro Lima*

*[Handwritten signatures]*

*Motors*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
ALVARO RIBEIRO LIMA

**DCC IDENTIDADE / DIR. BENSER DE**  
MG13985254 SSP MG

**CPF** 810.117.177-00 **DATA NASCIMENTO** 25/08/1961

**FILIAÇÃO**  
ARNOBIO RIBEIRO LIMA  
ERINALDA CARDOSO  
BIZERRA

**PROFISSÃO** ACC **CALHAIA** B

**UF RESIDENCIA** 03764070737 **VALIDADE** 17/11/2015 **1ª HABILITACAO** 12/12/2005

**Assinatura do Portador**  
*Alvaro Ribeiro Lima*

**LOCAL** MANHUACU, MG **DATA EMISSAO** 22/11/2010

**Assinatura do Emissor**  
*[Assinatura]* **60134162656**  
**MG985475943**

**DETRAN - MG (MINAS GERAIS)**

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**  
358895653

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
358895653

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
DATA 05/03/2013  
PRESIDENTE  
COMISSÃO DE ...CITAÇÃO

*[Assinatura]*



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 05/03/2013  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
1º TURNO - 07/10/2012  
ALVARO RIBEIRO LIMA  
Inscrição: 1118 5941 0272  
MASC: 25/08/1961 ZONA: 0167 SEÇÃO: 0169

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 05/03/2013  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*for* *bofina*



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 05/03/2013  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 05/09/2013  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Belford Roxo  
Praça Getúlio Vargas, 15 - Centro - CEP 26130-070 - ☎ 2761-0530  
Município de Belford Roxo - CNPJ 30.718.431/0001-59

Dr. Marco Aurélio L. F. da Silva  
Schweizer,  
Titular

M<sup>te</sup> Helena da R. F. da Silva  
Schweizer,  
Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à fl. 213 do livro nº B-16 do registro de casamentos, sob o número de ordem 5954, consta o de **ALVARO RIBEIRO LIMA** e **ARLETE APARECIDA GOMES**. A noiva passou a usar o nome de **ARLETE APARECIDA GOMES DE LIMA**. Receberam-se em matrimônio, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, perante o Juiz de Paz Sr. Ely Dutra e as testemunhas Elza Lirio de Oliveira e Jorge Martins de Oliveira. **Ele**, solteiro, Comerciante, natural de S. João de Meriti - RJ, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), residente neste Distrito - - RJ, de nacionalidade Brasileira, filho de ARNOBIO RIBEIRO LIMA e ERINALDA CARDOSO BEZERRA. **Ela**, solteira, Do Lar, natural de Manhuaçu - MG, nascida aos nove (09) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), residente neste Distrito - - RJ, de nacionalidade Brasileira, filha de JOSÉ GOMES DE AMORIM e MARIA AMÉLIA GOMES. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos nºs 1.3 e 4. O casamento foi realizado aos dez (10) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) às 09:40 horas, no(a) Cartório. Observações: Extraída de acordo com o art. 30 da Lei 6015/73. A margem do termo consta a averbação da SEPARAÇÃO LITIGIOSA do casal conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu, MG em 13.07.1998, Sentença proferida em 02.09.1997, Proc. nº122/95, voltando o ex-cônjuge mulher usar o nome de solteira. E o devido Cumpra-se do Juízo de Direito desta Comarca em 14.11.2000. Convertida a Separação acima em DIVÓRCIO conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu, MG, em 09.07.2008. Sentença proferida em 20.12.2002. Proc. nº 394.02.027019-2, Dra. Renata Bomfim Pacheco. Cumpra-se do Juízo de Direito desta Comarca em 15.08.2008, Dr. Alfredo José Marinho Neto. Averbação feita em 03.09.2008. \*---\*---\*---\*---\*  
Eu Helena da R. F. da Silva, escrevente, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Belford Roxo, 03 de Setembro de 2008

*[Handwritten signature]*



(CARIMBU PADRONIZADO CGC)  
(OU CPF DO EMPREGADOR)

**31935349/0001-49**

CASA DE SAUDE VILAR DOS TELES  
LTDA.

AV. AUTOMÓVEL CLUB, 2640  
V. DOS TELES - CEP 25.500  
SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

AGÊNCIA RECEPTORA  
(CARIMBU PADRONIZADO CGC)

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGENCIA: 20.11.82

*Boque*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 DATA 05/03/2013  
 PRESIDENTE M. COMISSÃO DE CITAÇÃO

SE  
R  
D

**CGF** Caixa Econômica Federal  
 Instituto de Registro e Arquivamento de OBRAS  
 R. S. OBRAS

Nome do interessado (patrono/contratante do FUNDO):  
**ALVARO TIBETIRO LIMA**

DATA DE REGISTRO:  
**25/08/61**

SEXO:  
 MASCULINO  1 FEMINEJO  2

PROFISSÃO DO PATRONO/EMPREGADOR:  
**RAMERINDUS DO BRASIL**

IDENTIFICADOR AGENCIA:  
**3997**

CODIGO FIS: **12131296195**

ATENÇÃO:  
 Este é válido somente para fins de regularização do RGCC do CARI  
 de identificação no sistema de identificação de obras.

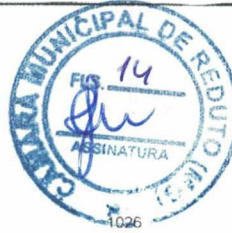
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 DATA 05/03/2013  
 PRESIDENTE M. COMISSÃO DE CITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RECOTO (MG)**  
 13  
 ASSINATURA

**ALVARO RIBEIRO LIMA**  
 RUA DOM PEDRO II 142 - CENTRO  
 CEP 36920000 - REDUTO / MG (AG: 102)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica  
 Roteiro: 08-103-011-6520  
 Nº do Medidor: 709514

0  
 Referência: JAN/2013  
 Emissão: 17/01/2013



Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A  
 Praça Rui Barbosa, 80 - Centro  
 Cataguases / MG - CEP 36770-90  
 CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc. Est. 153.056023-000  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
 Nº 183751

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. **116** ou **0800 032 0196** LIGAÇÃO GRATUITA. Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Identificador para Débito Automático: 00007045941

**CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR**

Indicadores de Qualidade		11/2012 - Conjunto Manhuaçu	
LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	5,1	NOMINAL	127
DIC TRIMESTRAL	10,2	CONTRATADA	
DIC ANUAL	20,3	LIMITE INFERIOR	116
FIC MENSAL	3,4	LIMITE SUPERIOR	133
FIC TRIMESTRAL	6,7		
FIC ANUAL	13,5		
DMIC	2,9		
DICRI	0,08		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia elétrica nº de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica (PMSC) durante 24 horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual de um consumidor crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicam em penalidade e compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.



**Dados do Cliente**      **Conta referente a**      **Assinatura**

ALVARO RIBEIRO LIMA      **JAN/2013**      **21/01/2013**  
 RUA DOM PEDRO II 142  
 REDUTO  
 CNPJ/CPF 81011717700  
**Data prevista da próxima leitura**  
**15/02/2013**

**Histórico de Consumo kWh**

DEZ/2012	150
NOV/2012	128
OUT/2012	101
SET/2012	129
AGO/2012	126
JUL/2012	146
JUN/2012	148
MAI/2012	140
ABR/2012	177
MAR/2012	184
FEV/2012	164
JAN/2012	123

**Faturas em atraso**

**FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 12/01/2013 PAGAS. OBRIGADO!**

**Histórico de Consumo**

LEITURA	CONSUMO (kWh)
15/12/12	6876
16/01/13	6991
	1
	115 32

**Dívidas Ativas**

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	115	0,68331	78,58
JUROS DE MORA 11/2012			0,52
MULTA 11/2012			1,75
AMAR - ASSOC MORADORES E AMIGOS REDUTO 01/2013			3,00

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 143 kWh  
 Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	19,33	23,05
COMPRA DE ENERGIA	22,45	26,77
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	4,94	5,89
ENCARGOS SETORIAIS	4,50	5,37
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	29,63	35,34
OUTROS SERVIÇOS	3,00	3,58
TOTAL	83,85	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2012): R\$ 33,29

**ATENÇÃO**

As condições operativas e regulatórias estão disponíveis na internet.

**Impostos (valores incluídos no preço do kWh)**

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	78,58	30,00%	23,57
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	VALOR (R\$)
	0,67		3,12

Reservado ao FISCO

aa99.b163.6fd6.a54f.c6f2.3622.dded.4d7d

**VENCIMENTO**

**TOTAL A PAGAR**



DESTAQUE AQUI

**ALVARO RIBEIRO LIMA**  
 Roteiro: 08-103-011-6520  
 83680000000-9 83850024000-0 07045942013-2 01001030019-1

**VENCIMENTO**      **TOTAL A PAGAR**      **MATRÍCULA**



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 05/03/2013  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICIT.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)  
FLS. 15  
ASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
COMARCA DE IPATINGA - M.G.  
Titular: Dr. Roberto Luiz de Barros Castro  
CEP: 35.160-034  
FONE: (031) 822-3344

REGISTRO CIVIL DE IPATINGA  
ROBERTO LUIZ DE BARROS CASTRO  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

que neste Cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lê:

Livro: 120 Folha: 192 Termo: 81624  
Nº DN: 5391074

(SILVIA) (16:45:44)

Aos quatorze (14) de agosto de dois mil /  
(2000)/

ALVARO RIBEIRO LIMA/  
almoxarife, 2447/0514/MG/

compareceu neste Cartório e declarou que em :  
dois(02) de agosto de dois mil /  
(2000), às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17:35 h)/  
no Hospital Márcio Cunha, Ipatinga, MG/  
nasceu uma criança que recebeu o nome de

ESTHER TANEZ LIMA/  
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)/  
do sexo feminino/  
filha do declarante/  
natural Rio de Janeiro/  
e de CLÁUDIA ELIANE TANEZ/  
do lar, então com 19 anos de idade/  
natural Mnas Gerais/  
residentes Rua Tupiniquins, 390, /104, Iguçu, Ipatinga, MG/  
neta paterna de ARNOBIO RIBEIRO LIMA/  
e ERINALDA CARDOSO BEZERRA/  
e materna de JOÃO JOSÉ TANEZ/  
e LUZIA MARTINS TANEZ/

Do que, para constar, foi lavrado este termo que, lido e  
achado conforme, vai assinado pelo declarante e as testemunhas  
Marcos André Ottoni e  
Silvia Maria Ottoni Concolato de Freitas

O referido é verdade, do que dou fé.

Ipatinga, 14 de agosto de 2000.

Drª Maria Aguida Ottoni de Barros Cast  
SUBSTITUÍDA

*Aguida*





# República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE REDUTO



COMARCA DE MANHUAÇU

BEL. OSÓRIO BERTO PEREIRA

Oficial do Registro Civil

*Osório*

## Certidão de Nascimento

CERTIFICO que sob N.º 16.769 a fls. 028 v)

do Livro N.º A-31 de Registro de Nascimento, encontra-se o assento de "FELIPE TANEZ LIMA"

nascid<sup>o</sup> a dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e sete - (19/01/1.997) - às 09:55 horas na Cidade de e Manhuaçu - Estado de Minas Gerais -

do sexo masculino filho de Álvaro Ribeiro Lima e Cláudia Eliane Tanez,

*[Handwritten flourish]*

Sendo avós paternos Arnóbio Ribeiro Lima

e dona Erinalda Cardoso Bezerra

e maternos João José Tanez

e dona Luzia Martins Tanez

tem sido declarante o próprio pai

e testemunhas dispensadas

*[Handwritten flourish]*

O assento foi feito em 10 de 03 de 1997

Observações: 1ª via.

*[Handwritten flourish]*

O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten signature]*



Reduto (MG) 10 de março de 1997

*Osório Berto Pereira*

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Oficial de Registro Civil



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo o profissional **ALVARO RIBEIRO LIMA**, para prestação de serviços de motorista a esta Casa Legislativa, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 05 de Março de 2013.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X ALVARO RIBEIRO LIMA

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de motorista a esta Casa Legislativa.

**Data do início do contrato:** 05/03/2013.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 003/2012

A  
ALVARO RIBEIRO LIMA  
Rua Dom Pedro II, 142, Reduto - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal De Reduto - MG, 05 de Março de 2013

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 005/2013.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Março de 2013.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 004/2013

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Álvaro Ribeiro Lima, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de motorista para atendimento à esta Casa Legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **ALVARO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, casado, residente na Rua Dom Pedro II, 142, na cidade de Reduto, portador do CPF nº 810.117.177-00, C.I. n.º. MG-13.985.254, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento a esta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato será válido por 180(dias) iniciando no ato da assinatura, com duração até 05 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º. **01.02.01.031.0001.4.002.3390-36**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ Único:** Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO –** Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único:** As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu - MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de Março de 2013.

MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente

CPF: 429.863.116-87

ALVARO RIBEIRO LIMA

CPF: 810.117.177-00

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF: 077 535 396-83

Nome:

CPF: 072738.786.76



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Serviço da Secretaria do Presidente**  
**Assunto: Comunicação (faz)**  
**Data: 03 de maio de 2013.**

**Prezado Senhor,**

Vimos pelo presente informar o interesse em pedir a alteração do valor referente ao contrato com o profissional Álvaro Ribeiro Lima, cujo objeto é a prestação de serviços de motorista para atendimento a esta casa legislativa.

Portanto, solicitamos análise da assessoria jurídica desta casa, no sentido de permitir o primeiro termo aditivo com alteração de valor do referido contrato com esta casa legislativa para continuidade dos serviços contratados.

Que as devidas providências sejam tomadas por essa Assessoria Jurídica para celebração do 1º Termo Aditivo.

Atenciosamente,

**MARCOS DELAMAR HOTT**

Presidente da Câmara

**Ao**  
**Assessor Jurídico**  
**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**

**PROTOCOLO**

Recebi cópia do presente ofício no Setor Jurídico em 03 / 05 / 13.

Assessor Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, Estado de Minas Gerais, instala-se para emitir o presente Parecer em atendimento ao despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, passando aos seus esclarecimentos:

O Art. 65, em seu inciso I, alínea a, da Lei Federal 8.666/93, expõe:

*“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I - unilateralmente pela Administração:


a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Dessa forma, a Lei 8.666/93 autoriza o aditivo contratual em relação a alteração do valor contratual com o Profissional Álvaro Ribeiro Lima.

Assim, com base no prazo legal de aditamentos contratuais, após discussão com o presidente e diante do embasamento legal, somos favoráveis à realização do 1º Termo Aditivo Contratual, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG e o Profissional Álvaro Ribeiro Lima, passando para apreciação e assinatura do devido Termo Aditivo Contratual, anexo.

**É nosso parecer, S.M.E.,**

Reduto – MG, 03 de maio de 2013.

  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




**Serviço da Comissão Permanente de Licitação**  
**Assunto: Comunicação (faz)**  
**Data: 03 de maio de 2013.**

**Prezado Senhor,**

Fica V. Sr. convocado a comparecer nas dependências do Setor Jurídico desta Câmara Municipal, a fim de assinar o Primeiro Termo Aditivo o Contrato Administrativo referente ao processo 005/2013, Dispensa 03/2013, referente ao contrato firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG e o profissional Álvaro Ribeiro Lima, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Motorista em atendimento a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
Assessor Jurídico

**Ao Sr.**  
**ALVARO RIBEIRO LIMA**

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi cópia do presente ofício em <u>03/05/13</u>.</p> <p><b>ALVARO RIBEIRO LIMA</b></p>
--



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Nº 005/2013, Dispensa 03/2013

Primeiro termo Aditivo ao Contrato Original referente a prestação de serviços de motorista em atendimento a esta Casa Legislativa, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, residente neste município de Reduto – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **Sr. ALVARO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, casado, residente na Rua Dom Pedro II, 142, na cidade de Reduto, portador do CPF nº 810.117.177-00, C.I. nº. MG-13.985.254, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – A Cláusula **3.0 VALOR E PAGAMENTO**, presente no Contrato Original passa a vigor com a seguinte redação:

**3.0 - VALOR E PAGAMENTO:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 5.973,00 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - EM NOTIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Contrato Primitivo permanecem inalteradas.

REDUTO - MG, 03 DE MAIO DE 2013.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
**CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO**  
**CONTRATANTE**

  
**ALVARO RIBEIRO LIMA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Amarílis Bergiza Leirato  
CPF: 077 535 386-23  
Nome: Hydner Carlos da Silva  
CPF: 072 438 786 75